

**COLETA DE PREÇO 016/2026 – SENSOR AUTOMATIZADO DE TEMPERATURA – REGIME DE COMODATO**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, administradora do **HOSPITAL ITAMED**, através de sua Comissão de Julgamento, tendo em vista o Edital de Coleta de Preços nº 016/2026, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de **COLETA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para aquisição de Sensor Automatizado de temperatura para o Hospital Itamed, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esclarece-se de pronto que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do **HOSPITAL ITAMED**. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua instituidora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 14.133/2021, nem tampouco as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Edital é a **contratação de empresa** para fornecimento de **sensores automatizados de temperatura, em regime de comodato**, com instalação, calibração anual, manutenção preventiva e corretiva, conforme quantidades estimadas e exigências descritas nas **Especificações Técnicas – Anexo I**.

**1.2.** Fazem parte deste Edital os documentos abaixo relacionados:

**ANEXO I** – Especificações Técnicas

**ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial

**ANEXO III** – Minuta Contratual

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Edital quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 5 – DA HABILITAÇÃO, e que tenham especificado, como atividade econômica da empresa, expresso no estatuto, contrato social ou cartão CNPJ, atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

**2.2.** A participação neste processo implicará aceitação integral e irrevogável das disposições deste Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

**2.3.** Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital

**2.4.** É vedada a participação neste rito administrativo:

**I.** Pessoas jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

**II.** Pessoas jurídicas impedidas perante a **FUNDAÇÃO** ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil;

**III.** Pessoas jurídicas declaradas inidôneas;

**IV.** Pessoas jurídicas que tenham sido penalizadas em função de execução de serviços para a **FUNDAÇÃO** nos últimos 12 (doze) meses.

**V.** Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da **FUNDAÇÃO**, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;

**VI.** Pessoas jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

**Parágrafo único.** Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do presente artigo, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da **FUNDAÇÃO** e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.

**2.5.** A participante nomeará apenas um representante legal, conforme informado no **ANEXO II**, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do rito administrativo, respondendo por sua representada.

**2.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** A proponente deverá enviar toda a documentação de habilitação e a proposta comercial, no endereço de e-mail [coletadeprecos@itamed.com.br](mailto:coletadeprecos@itamed.com.br), podendo ser enviada impreterivelmente até as **23h:59min, do dia 28 de abril de 2026**.

**3.2.** Para o envio da proposta comercial e documentos de habilitação por e-mail, a proponente deve cumprir os requisitos a seguir:

**I.** Assunto do e-mail: **“Razão social” – Edita 016/2026 – SENSOR AUTOMATIZADO DE TEMPERATURA.**

**II.** Os documentos deverão ser compactados em dois arquivos e enviados em anexo no mesmo e-mail, os arquivos compactados devem ser elaborados conforme segue:

**a)** Nome do arquivo 01: **Edital 016/2026 – Proposta Comercial – “Razão social** contendo os documentos dispostos no item **4.1 do edital, considerando os requisitos mínimos necessários dispostos no item 4.2 do edital.**

**b)** Nome do arquivo 02: **Edital 016/2026 – Habilitação – “Razão social,** contendo os documentos dispostos nos itens **5.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, 5.4 REGULARIDADE FISCAL e 5.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do edital.

**3.3.** Os anexos do e-mail não devem ultrapassar o tamanho de **10Mb**, caso ocorra, a proponente deve enviar em outro e-mail devidamente identificado no assunto.

### **4. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**4.1.** O Arquivo Nº 01 deverá conter a seguinte documentação:

**I.** A Proposta comercial, elaborada de acordo com o **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**, apresentada em formato não editável (.PDF), contendo o valor unitário de cada item, bem como a metodologia utilizada e o prazo de entrega. Para fins de análise, deverá obrigatoriamente ser enviado a mesma proposta também em arquivo editável (.xls).

**4.2.** A proponente deverá considerar na elaboração de sua proposta:

**I.** Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias corridos, contados a partir da data estabelecida para sua entrega no item 3.1 deste Edital.

**II.** A proposta comercial deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, podendo ser assinado de forma eletrônica.

**III.** Facultativo a apresentação de propostas para todos os itens.

**IV.** Os requisitos técnicos e condições descritas nas Especificações Técnicas para cada item e execução dos serviços, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

**V.** Todos os custos de materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, documentação necessária e demais custos de qualquer natureza, necessários para execução do contrato, considerando a entrega no endereço da **FUNDAÇÃO**.

**VI.** O preço proposto será em moeda corrente nacional (R\$). Serão considerados para fins de julgamento, os

valores constantes na proposta, até no máximo, dois algarismos após a vírgula.

**VII.** Que as especificações e toda documentação deste edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

**4.3.** É prerrogativa da proponente diligenciar divergências encontradas na documentação deste Edital, durante a etapa de esclarecimentos de dúvidas, previsto no cronograma de eventos.

**4.4.** A proponente deverá acompanhar pelo site do Hospital Itamed todas as possíveis alterações do Edital, conforme período previsto no cronograma de eventos.

**4.5.** Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais participantes, nem preços simbólicos ou irrisórios.

**4.6.** Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos, por parte da proponente, de retificação da proposta comercial ou quaisquer outras condições oferecidas.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para demonstração da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica a empresa interessada deverá apresentar, no Arquivo Nº 02 a documentação de habilitação.

**5.2.** Os documentos abaixo referidos, emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a **60 (sessenta)** dias anteriores à data de entrega da documentação.

### **5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Registro comercial, em se tratando de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescentar os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- d)** Cópia da carteira de identidade de um dos sócios ou representante legal da empresa;

### **5.1. REGULARIDADE FISCAL**

- e)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa Municipal da sede da pessoa jurídica, da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa Estadual da sede da pessoa jurídica, da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa com a União e Previdência Social - MF/RFB/PGFN/INSS;
- h)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência /recuperação judicial /concordata /extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- i)** Alvará de Licença para Funcionamento;
- j)** Certidão de Cadastramento junto à Vigilância Sanitária Federal, estadual ou Municipal;
- k)** comprovação legal da representação ou autorização legal dos fabricantes, proutor ou distribuidor do produto oferecido, para fornecer no País, vigente e quando for aplicável.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DO RITO ADMINISTRATIVO**

**6.1.** Encerrado o prazo de recebimento dos e-mails de propostas, a Comissão de Julgamento, promoverá a respectiva abertura das propostas comerciais. O julgamento do rito administrativo será realizado em 2 (duas) fases conforme abaixo.

**I.** Fase de Julgamento das Propostas, que compreenderá a análise dos elementos contidos no Arquivo nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL das participantes, de acordo com o critério de conformidade, compatibilidade, exequibilidade da proposta e avaliação dos requisitos técnicos. Propostas desconformes ou incompatíveis serão desclassificadas.

**II.** Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no Arquivo nº 02 – HABILITAÇÃO, pela proponente mais bem qualificada. Caso a participante classificada seja declarada não habilitada, imediatamente se passará a análise dos documentos de habilitação conforme ordem de classificação das participantes, até que se tenha a participante habilitada.

**6.2.** As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços considerados excessivos, muito acima dos preços orçados pela **FUNDAÇÃO** ou inexequíveis, serão desclassificadas.

**6.3.** Após a conclusão da fase de negociação, o processo do rito administrativo será submetido ao Conselho Diretor e Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO** para que procedam à devida homologação e adjudicação.

## 7. DA DILIGÊNCIA

**7.1.** A proponente poderá ser convocada, se assim a Equipe de Análise entender ser necessário, para dirimir dúvidas, obter esclarecimentos e/ou permitir que sejam sanadas falhas de documentação que auxiliem na definição da proposta mais vantajosa para a **FUNDAÇÃO**. Para isso, a proponente deverá indicar, no **ANEXO II**, o nome do responsável com os dados para contato (celular/e-mail/Skype ou similar).

## 8. DOS ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

**8.1.** A proponente poderá solicitar esclarecimentos sobre o presente edital, até o dia **17/04/2026** por escrito, via e-mail [coletadeprecos@itamed.com.br](mailto:coletadeprecos@itamed.com.br). As dúvidas serão esclarecidas no dia **20/04/2026** por meio da publicação do extrato das respostas e eventuais aditamentos no site ([www.itamed.com.br](http://www.itamed.com.br)), constituindo-se para todos os efeitos em aditamento a estas instruções e seus anexos e delas farão parte integrante.

**8.2.** A qualquer tempo, a **FUNDAÇÃO** poderá, por qualquer motivo e a seu exclusivo critério, aditar estas instruções e seus anexos, mediante publicação no site, de documento assinado pelo Presidente da Comissão de Julgamento, sendo que as partes que forem invalidados, substituídos ou alterados perderão de imediato a sua validade, passando a valer o disposto no aditamento.

## 9. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**9.1.** A **FUNDAÇÃO** poderá revogar ou anular este Edital, a qualquer tempo, não cabendo às proponentes direito à indenização, a qualquer título.

## 10. DOS PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** A contratação se dará pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a cada 12 meses, em até 60 meses;

**10.2.** Após o período de 1 ano contratualizado, os valores pactuados poderão sofrer reajuste financeiro, considerando índice de inflação do INPC, ou outro índice de maior vantajosidade para a **FUNDAÇÃO**, acumulado dos últimos 12 (doze) meses;

**10.3.** Homologado e Adjudicado o objeto da presente coleta de preços, a **FUNDAÇÃO** convocará a empresa vencedora para assinar o respectivo contrato.

**10.4.** Na hipótese de a vencedora desta coleta de preços não assinar o contrato nas condições estabelecidas neste Edital, a **FUNDAÇÃO** poderá aplicar, conforme o caso, as sanções previstas neste instrumento, caracterizada como descumprimento total das obrigações assumidas.

**10.5.** Ocorrendo a hipótese prevista no item **10.3**, a **FUNDAÇÃO**, a seu exclusivo critério, poderá:

- I. Convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições e preços da primeira classificada, ou;
- II. Revogar este edital.

**10.6.** Até a assinatura do contrato, a **FUNDAÇÃO** poderá desconsiderar a proposta da proponente vencedora se tiver conhecimento de fato desabonador à habilitação, conhecido após o julgamento, procedendo, por consequência, conforme o disposto no item anterior.

## **11. ENTREGA DOS PRODUTOS**

11.1. Em até 10 (dez) dias corridos a contar da ordem de compra (OC), com entregas programadas terças, quartas e quintas-feiras.

## **12. VALIDADE DOS PRODUTOS**

12.1. Os produtos entregues deveram ter no mínimo 01 (um) ano de validade antes do prazo de vencimento.

## **13. DA VEDAÇÃO DE PEDIDO MÍNIMO NO FATURAMENTO**

13.1. Fica expressamente vedada a exigência de valor mínimo para faturamento dos pedidos;

13.2. A participação neste processo implica na aceitação irrevogável desta condição, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, o estabelecimento de pedido mínimo por parte da empresa fornecedora, seja por item, por lote ou por nota fiscal.

13.3. O descumprimento desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta ou, caso identificado após a adjudicação, poderá ser considerado motivo para rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **14. CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Publicação do edital	06/04/2026	Publicação no site do Hospital Itamed.
Pedido de esclarecimento de dúvidas via e-mail	Até 17/04/2026	Apenas eletronicamente pelo endereço de e-mail coletadeprecos@itamed.com.br não serão esclarecidas dúvidas pelo telefone ou qualquer outro meio diverso do e-mail.
Respostas aos pedidos de esclarecimento do edital	20/04/2026	As dúvidas serão esclarecidas por meio de publicação das respostas e eventuais aditamentos no site do Hospital Itamed.
Recebimento das propostas e documentação de habilitação	<b>Até 28/04/2026</b> <b>Às 23:59h</b>	Enviadas eletronicamente pelo endereço de e-mail: coletadeprecos@itamed.com.br
Avaliação interna das propostas recebidas	29/04/2026 a 04/05/2026	Análise interna pela Equipe de Análise e deliberação pelo Conselho Diretor.
Homologação e divulgação da proponente adjudicatária	05/05/2026 a 05/06/2026	Homologação pelo Conselho de Curadores e divulgação da proponente adjudicatária no site.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.11 Entendem-se neste Edital que:

- I. Dias úteis são todos os dias da semana, exceto sábados, domingos, feriados nacionais e locais.
- II. Ocorrendo a decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização

de qualquer evento na data marcada, ela será adiada para o primeiro dia útil subsequente ao fixado neste Edital, mantendo-se o horário.

Foz do Iguaçu-PR, 02 de abril de 2026.

*Wellington Donato*

[Wellington Donato \(02/04/2026 15:33:47 ADT\)](#)

Wellington Luiz Donato Pereira  
**Gerente Suprimentos**







# 1 - EDITAL 016-2026 - SENSOR AUTOMATIZADO DE TEMPERATURA

Relatório de auditoria final

2026-04-02

Criado em:	2026-04-02 (Horário Padrão de Brasília)
Por:	Matheus Oliveira Lopes (matheus.oliveira@itamed.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAVa48ErZnr_bCvAjqQk3Btowx5bhGq1U7

## Histórico de "1 - EDITAL 016-2026 - SENSOR AUTOMATIZADO DE TEMPERATURA"

-  Documento criado por Matheus Oliveira Lopes (matheus.oliveira@itamed.com.br)  
2026-04-02 - 15:31:48 ADT
-  Documento enviado por email para welington.donato@itamed.com.br para assinatura  
2026-04-02 - 15:32:51 ADT
-  Email visualizado por welington.donato@itamed.com.br  
2026-04-02 - 15:33:27 ADT
-  O signatário welington.donato@itamed.com.br inseriu o nome Wellington Donato ao assinar  
2026-04-02 - 15:33:45 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Wellington Donato (welington.donato@itamed.com.br)  
Data da assinatura: 2026-04-02 - 15:33:47 ADT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.  
2026-04-02 - 15:33:47 ADT